

PORTARIA Nº 104/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro de Boa Viagem;

RESOLVE:

- I – Proibir o estacionamento de veículos em frente ao nº 2290 da Av. Boa Viagem, no lado esquerdo da via, no sentido do tráfego;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2000;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de março de 2000.

*Carlos Fernando Motta Collier*

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

